



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

Acer RMA Management - Desenvolvimento de uma solução computacional para o processo de autorização de retorno de material

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR DOCENTE

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para especialista convidado. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo das soluções propostas nas pesquisas aplicadas ligadas aos projetos acima citados e em outros projetos aos quais a equipe de coordenadores esteja vinculada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora da vaga, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados nesses e em outros projetos aos quais a equipe esteja vinculada, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:



2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01: Especialista Docente –
Especialista em Inteligência Artificial

2.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **18 a 26 de novembro de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário (<https://forms.gle/WGSpUKQ8PTR8936Y8>) conforme os documentos solicitados para a vaga previstas no Anexo 1.
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.



- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado por Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **27 de novembro de 2024**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:

- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
- 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
- 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **29 de novembro de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar itamir.filho@imd.ufrn.br

Natal/RN, 14 de novembro de 2024

Itamir de Moraes Barroca Filho

Coordenador do Projeto

Jean Mário Moreira de Lima

Vice-Coordenador do Projeto



ANEXO I – VAGAS

Perfil 01: Especialista Docente – Especialista em Inteligência Artificial	
Tipo de bolsa	Especialista Docente
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	5h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	5.040,00
Modalidade de trabalho	A depender da coordenação
Formação necessária	Doutorado
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: Conhecimento avançado em algoritmos de aprendizado de máquina. Experiência prática em projetos de desenvolvimento de modelos de machine learning, análise de dados e experimentação com técnicas de aprendizado supervisionado, não supervisionado e semi-supervisionado. Familiaridade com frameworks de desenvolvimento de IA. Experiência em projetos envolvendo curadoria de datasets para tarefas supervisionadas, incluindo séries temporais, visão computacional e processamento de linguagem natural.
Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver atividades relacionadas à construção e validação de modelos de IA, preparação e análise de dados, otimização de modelos e apoio ao desenvolvimento de soluções de inteligência artificial para o projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">● Diploma de graduação● Diploma de mestrado● Diploma de doutorado● Curriculum Vitae● Currículo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
18/11/2024	-	Início das inscrições	Formulário
26/11/2024	23h59	Fim das inscrições	-
27/11/2024	-	Homologação das inscrições	E-mail
28/11/2024	A combinar	Entrevista técnica	IMD e/ou Remoto
29/11/2024	-	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail itamir.filho@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar

por dentro de todos os editais

